

Resolução nº : 4230/2003
Protocolo nº : 822/00
Origem : MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria,
contra o voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGUARAÇU e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 1.959,60 (mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente